



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA**, com endereço a RUA BENEDITINA C DA SILVA, S/N, CENTRO, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 32.238.774/0001-41, neste ato representada pela Sr. Italo Rosado de Oliveira Miranda portador do RG de nº 09.760.764-97 SSP/BA e CPF de nº 026.554.235-93, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 095/2023, Dispensa de Licitação nº. 070/2023, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMÉRICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 095/2023, Dispensa de Licitação nº 070/2023, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, o qual será pago conforme solicitação, após emissão de nota fiscal e medição com atesto do Servidor responsável.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT
1.	ASPIRADOR ELECTROLUX AGUA E PO AWDIFS,IDEAL PARA O SEU AUTOMOVEL OU RESIDÊNCIA.	UND	3	R\$ 500,00
2	BEBEDOURO DE ÁGUA ESMALTEC EGC35B FORNEÇA ÁGUA DE QUALIDADE E GARANTA A SAÚDE E O BEM-ESTAR DE SUA	UND	3	R\$ 720,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	FAMÍLIA, SEUS CLIENTES OU SUA EQUIPE DE TRABALHO. ESTE BEBEDOURO INDUSTRIAL É FEITO DE MATERIAIS RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE GARANTEM UMA BEBIDA SEGURA O TEMPO TODO.			
3.	FOGÃO INDUSTRIAL. ESTE FOGÃO INDUSTRIAL IRÁ AJUDÁ-LO A SE DESTACAR E SURPREENDER A TODOS OS SEUS CONVIDADOS. SEU DESIGN INOVADOR LHE GARANTE A VOCÊ O MELHOR RENDIMENTO PARA PODER PREPARAR OS SEUS PRATOS DE FORMA PROFISSIONAL.	UND	2	R\$ 2.600,00
4.	FOGÃO QUATRO BOCAS ELETRICO, COM FORNO ESPAÇOSO E ÓTIMA DISTRIBUIÇÃO DAS CHAMAS. ECONÔMICO, MODERNO E PRÁTICO. ELE VEM COM 4 QUEIMADORES, SENDO 2 TAMANHO FAMÍLIA, MAIS POTÊNCIA PARA PREPARAR SEUS PRATOS. O FORNO CONTA COM 56 LITROS DE CAPACIDADE E TECNOLOGIA LIMPA FÁCIL QUE FACILITA NA HORA DE LIMPAR. OS BOTÕES SÃO PRÁTICOS E REMOVÍVEIS, GARANTE UMA LIMPEZA COMPLETA. O PUXADOR É FEITO EM AÇO SUPER-REFORÇADO PARA MAIS SEGURANÇA, ALÉM DE OFERECER UM BELO DESIGN AO PRODUTO.	UND	3	R\$ 1.400,00
5.	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, ARMAZENA E CONSERVA SEUS ALIMENTOS POR MUITO MAIS TEMPO. TEM CAPACIDADE DE 325 LITROS E EXCELENTE ESPAÇO INTERNO, UM ÓTIMO INVESTIMENTO, POIS ELE PODE SER USADO COMO FREEZER OU REFRIGERADOR.	UND	3	R\$ 3.408,50
6.	GELADEIRA/REFRIGERADOR ELECTROLUX MANUAL - DUPLEX 260L CYCLE DEFROST DC35A BRANCOA GELADEIRA ELECTROLUX CYCLE DEFROST DC35A POSSUI UM DESIGN ÚNICO E MODERNO, COM PUXADOR ERGONÔMICO E INTEGRADO, QUE É EMBUTIDO E SUPER FÁCIL DE LIMPAR. O MODELO É DUPLEX, COM DEGELO MANUAL NA COR BRANCA, QUE COMBINA COM QUALQUER COZINHA. SUA CAPACIDADE LÍQUIDA É DE 260 LITROS E TEM UM SUPER FREEZER COM CAPACIDADE 53 LITROS QUE ATINGE ATÉ -18OC QUE GARANTE A QUALIDADE DOS ALIMENTOS CONGELADOS POR MAIS TEMPO. O REFRIGERADOR CONTÉM VÁRIOS TIPOS DE COMPARTIMENTOS PARA VOCÊ DEIXAR TUDO ORGANIZADO.	UND	5	R\$ 2.408,50
7.	LAVADORA SEMI-AUTOMÁTICA, TORNARÁ A LAVAGEM DIÁRIA MAIS FÁCIL. ISSO EVITARÁ RESÍDUOS DE SABÃO, DEIXARÁ SUAS ROUPAS IMPECÁVEIS SEM DANIFICÁ-LAS E PERMITIRÁ A VOCÊ POUPAR SEU TEMPO.	UND	2	R\$ 1.064,00
8.	LIQUIDIFICADOR MONDIAL L-900 FB BLACK, MOTOR SUPER POTENTE PARA APREPARAR VARIOS TIPOS DE ALIMENTO, COPO COM 2.7L DE CAPACIDADE TOTAL 5 VELOCIDADES.	UND	3	R\$ 210,00
9.	MICROONDAS 34L-QUALIDADE, DURABILIDADE E EFICIÊNCIA SÃO OS VALORES QUE DESTACAM À PHILCO E A TRANSFORMAM NUMA DAS EMPRESAS LÍDERES NO MERCADO. OS MICRO-ONDAS DA PHILCO PERMITIRÃO QUE VOCÊ AQUEÇA TODAS ÀS SUAS REFEIÇÕES DIARIAS EM APENAS UNS SEGUNDOS OFERECENDO UM EXCELENTE ACABADO. COM O SELETOR DE TEMPO VOCÊ PODE AJUSTAR A QUANTIDADE DE MINUTOS DE UMA FORMA PRECISA PARA CONSEGUIR UM COZIMENTO PERFEITO EM CADA REFEIÇÃO. DESFRUTE DOS SEUS PRATOS QUENTES TODOS OS DIAS.	UND	3	R\$ 1.120,00
10.	O PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL E-DUE FULL RANGE BRANCO BIVOLT CONTA COM UM FILTRO DE ALTO DESEMPENHO E EXCELENTE SISTEMA DE FILTRAGEM, OFERECENDO UMA ÁGUA MAIS PURA E DE QUALIDADE. O APARELHO POSSUI UM DESIGN MODERNO E INOVADOR, É FÁCIL DE UTILIZAR E PODE ABASTECER UM RECIPIENTE DE FORMA RÁPIDA E PRÁTICA.	UND	6	R\$ 720,00
11.	O VENTILADOR DE TETO COMERCIAL VENTISOL, CONTA COM DIÂMETRO DE 96 CM, CHAVE LIGA, DESLIGA E REVERSÃO, 3 PÁS EM PLÁSTICO COM GARRAS INTEGRADAS, POTÊNCIA DE 130W,	UND	9	R\$ 300,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	MOTOR E HASTE EM AÇO TRATADO E ACABAMENTO COM PINTURA QUE PROTEGE E EVITA CORROSÃO.			
12.	SMART TV LED FULL HD 43" VOCÊ PODERÁ DESFRUTAR DE SEU CONTEÚDO FAVORITO, COMO FILMES E PROGRAMAS DE INTERESSE, COM GRANDE QUALIDADE E A PARTIR DO CONFORTO DE SUA POLTRONA.	UND	3	R\$ 2.600,00
13.	VENTILADOR DE COLUNA. OS DIAS QUENTES PEDEM POR UM VENTILADOR DE QUALIDADE E QUE SEJA REFRESCANTE PARA TODA A FAMÍLIA E SE ADEQUE A SITUAÇÕES DO DIA A DIA. O VENTILADOR COM PEDESTAL FOI PROJETADO PARA VENTILAR DE FORMA ABRANGENTE E SILENCIOSA.	UND	4	R\$ 183,50

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 17/03/2023 a 31/12/2023.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/05.01.01/04.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2007/2013/2022/2026/2029/2053/2043
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.30.00/4490.52.00
FONTE:	1.500.000/1.500.1002/1.500-0001

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

W



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor Paulo Roberto Inácio de Almeida de acordo a Portaria 250/2022, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1– Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2– Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª- DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª- DO FORO

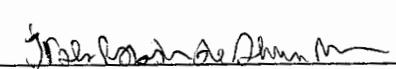
As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 17/03/2023.



JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE



ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

